ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.981, DE 11 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA* A RUA PROJETADA NA ENTRADA DO MOTEL SITUADO EM FRENTE À CHESF, PERPENDICULAR À RUA MANOEL SEVERINO NETO, NO BAIRRO Dr. SÍLVIO BEZERRA, EM CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA** a rua projetada situada na entrada do Motel em frente à CHESF, perpendicular à Rua Manoel Severino Neto, no bairro Dr. Sílvio Bezerra, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 11 de julho de 2011.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO